



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VIII - Edição nº 01199 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0B8F300271E48D20EC2EA392C257AFFA

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- ADITIVO MÊS 11.
- HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023
- EXTRATO DE CONTRATO PP009/2023 Pentágono Engenharia.
- ADITIVO PRAZ - Peça Fácil Veículos e Serviços LTDA
- DECRETO CT 153/2023 - SUPLEMENTAÇÃO

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

01º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2022PS-FMS

REF. CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivo;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 10/11/2022, com vencimento em 10/11/2023;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 10/11/2022, com a Empresa **ALEXANDRE RAFAEL RODRIGUES BRASILEIRO**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 36.809.114/0001-24, estabelecida à Av Gutemberg Lima, 82, Centro, Cafarnaum/Ba, CEP: 44.880-000, cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MÉDICO PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA**, constante na proposta de preços vencedora da licitação, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, na prestação dos serviços pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. 087/2022PS-FMS de 10/11/2023 até a data de 31/01/2024.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade na prestação dos serviços, objeto do contrato nº 087/2022PS-FMS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 06 de Novembro de 2023.

VAGNO SOUSA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde
Contratante

RAFAEL RODRIGUES BRASILEIRO
CNPJ nº 36.809.114/0001-24
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG: _____

RG: _____

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

01º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2022PS-FMS

REF. CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 10/11/2022, com vencimento em 10/11/2023;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 10/11/2022, com a Empresa **SERVIÇOS MEDICOS DR. BRUNO MATOS S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.444.619/0001-37, estabelecida à Praça Jose Augusto, 112, Centro, Lapão/Ba, CEP: 44.905-000, cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS – JOEL MENDES), NA LOCALIDADE DE POCINHO, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MÉDICO PLANTONISTA E ESPECIALISTA NA ÁREA DE ENDOCRINOLOGIA NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA**, constante na proposta de preços vencedora da licitação, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, na prestação dos serviços pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. 090/2022PS-FMS de 10/11/2023 até a data de 31/01/2024.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

Fica estabelecido entre as partes o aditivo, no valor de R\$131.248,80 (cento e trinta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), referente aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato original, com determinação legal no § 1º do artigo 65 da Lei de nº 8.666/93.

LOTE	ESPECIALIDADE MÉDICA	UNIDADE DE ATENDIMENTO	LOCALIDADE	CH SEMANAL	VL. TOTAL MÊS	VL. TOTAL 3 MESES
4	CLÍNICO GERAL	UBS - JOEL MENDES	POVOADO DE POCINHO	40H	R\$ 12.000,00	R\$ 36.000,00

LOTE	ESPECIALIDADE MÉDICA	UNIDADE DE ATENDIMENTO	CH PLANTÃO	QUANT. PLANTÕES	VL. UNT. PLANTÃO	VL. MENSAL MÁXIMO	VL. TOTAL MÁXIMO (2 MESES)
7	CLÍNICO GERAL	HOSPITAL MUN. JONIVAL LUCAS - SEDE	24h	12	R\$ 2.245,80	R\$ 26.949,60	R\$ 80.848,80

LOTE	ESPECIALIDADE MÉDICA	UNIDADE DE ATENDIMENTO	QUANT. MENSAL/ ESTIMATIVA DE PACIENTES	QUANT. DIÁRIA / MÊS	VL. UNT. DIÁRIA	VL. TOTAL 2 MÊS
9	CONSULTAS COM ESPECIALISTA EM	HOSPITAL MUN. JONIVAL LUCAS	40	4	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ENDOCRINOLOGIA	– SEDE					
----------------	--------	--	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 06 de Novembro de 2023.

VAGNO SOUSA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde
Contratante

SERVIÇOS MEDICOS DR. BRUNO MATOS S/S LTDA
CNPJ nº 13.444.619/0001-37
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico

MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
Processo Administrativo Nº 042/2023
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: AMAURÝ ALVES BATISTA JUNIOR
Data de Publicação: 16/11/2023 14:45:48

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 30/11/2023 09:34:03
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: BOMBONA	Marca: na	Modelo: na
Descrição: SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR DOS GRUPOS "A", "B" e "E", PROVENIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL. OS MATERIAIS DEVERÃO SER COLETADOS MENSALMENTE NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E NAS UBS - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NA SEDE E ZONA RURAL. OS COLETORES OU BOMBONAS DE 200 LT, CONFECCIONADOS EM POTILENO DE ALTA DENSIDADE COM TAMPAS E FECHAMENTO HERMÉTICO, IDENTIFICADOS COM TIPO DE RESÍDUO E SUA CAPACIDADE ACOMPANHADA DE SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA CONTRATADA.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 233,33	Valor Total: 69.999,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RETEC TECNOLOGIA EM RESIDUOS	131	02.524.491/0001-03	81.501,00	69.999,00		Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98

Contrato N° 195/2023PS-PMSS - Pregão Presencial nº 009/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares- Bahia.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para elaboração de projetos arquitetônicos, estruturais, edificações, pavimentações, instalações, orçamentários para atender as demandas das obras e serviços desta Municipalidade, através da Secretaria Municipal de Obras.

Proponente/Homologado: **PENTÁGONO ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 36.955.701/0001-21, com sede na Rua Rio Solimões, 95, Asa Sul, Irecê/BA, CEP: 44.900-000.

Valor Homologado: R\$ 158.038,81 (cento e cinquenta e oito mil, trinta e oito reais e oitenta e um centavos).

Embasamento Legal: Lei n.º 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

Dotação OrçamentáriaOrgão:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2022 – Manutenção e Desenv. das Ações de Obras e Serviços.

ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica.

FONTE: 1500

Prazo de Vigência: 07/11/2023 a 07/11/2024.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**01º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 064/2022FOR-FME
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 31/07/2023, com vencimento em 30/11/2023;

CONSIDERANDO que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 31/07/2022, com a Empresa PEÇA FAÇIL VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 34.301.344/0001-73, sediada à Av. Barros Reis, nº 648, Arraial do Retiro, Salvador – Ba, cujo objeto é objeto a Aquisição de um veículo caminhão baú Okm, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, conforme anexo I do instrumento convocatório, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, no fornecimento pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº 064/2023FOR-FME de 30/11/2023 até a data de 31/12/2023.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato Nº 064/2023FOR-FME.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 24 de Novembro de 2023.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal
Contratante

PEÇA FAÇIL VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 34.301.344/0001-73
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

1

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, 08
 Centro
 SOUTO SOARES - BA
 CNPJ: 13.922.554/0001-98

Decreto Nº CT 153/2023
 30/11/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 1.413.000,00(Um Milhão Quatrocentos e Treze Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 624 de 29 de novembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

020201	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
2008	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.9.0.13.00.00.1	Obrigações Patronais		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		150.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		150.000,00
	Total da Unidade R\$		150.000,00
020402	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2056	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENSINO INFANTIL		
3.1.9.0.04.00.00.1	Contratação por Tempo Determinado		
1542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		40.000,00
3.1.9.0.11.00.00.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,		
1542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		180.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		220.000,00
2067	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.9.0.04.00.00.1	Contratação por Tempo Determinado		
1540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		30.000,00
3.1.9.0.11.00.00.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,		
1540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		950.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		980.000,00
	Total da Unidade R\$		1.200.000,00
020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		50.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		50.000,00
	Total da Unidade R\$		50.000,00
020602	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
2095	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA		
3.1.9.0.04.00.00.1	Contratação por Tempo Determinado		
1660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		5.000,00
2099	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD SUAS		
3.1.9.0.04.00.00.1	Contratação por Tempo Determinado		
1660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		8.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		8.000,00
	Total da Unidade R\$		13.000,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, 08
 Centro
 SOUTO SOARES - BA
 CNPJ: 13.922.554/0001-98

Dotações Suplementadas

Valor Total Suplementado R\$ 1.413.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$1.413.000,00

Dotações Anuladas

020201	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2008	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
2500	Recursos não vinculados de Impostos - exercício anterior	500.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$	500.000,00
	Total da Unidade R\$	500.000,00
020402	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2062	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
2500	Recursos não vinculados de Impostos - exercício anterior	80.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$	80.000,00
2067	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
2544	Recursos de Precatórios do FUNDEF - EXERCICIO ANTERIOR	820.000,00
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500	Recursos não vinculados de Impostos	13.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$	833.000,00
	Total da Unidade R\$	913.000,00
	Valor Total Anulado R\$	1.413.000,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

SOUTO SOARES, 30 de novembro de 2023

 André Luiz Sampaio Cardoso
 Prefeito
 19639719504